

Câmara



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU


LEI Nº: 1.219, DE 12 DE ABRIL DE 1999

**"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO HEN-
RIQUE RAEDER".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Esta
do do Rio de Janeiro, aprova e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o "CENTRO COMUNITÁ-
RIO JOÃO HENRIQUE RAEDER", que está registrado no Cadas-
tro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, sob o nº 02.750.132/
0001-66.**
- Art. 2º - O Centro Comunitário João Henrique Raeder, tem sede, foro
e domicílio na Gleba Colégio, lote 75, parte Rancho Jama-
pole, 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu.**
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 1999


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Autor desta Lei: GILBERTO DE AZEVEDO